

Nº 66

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre. 16 de
Dezembro de 1867.

Pela verba do § 24 do art. 1.º da Lei n.º 668 de 29 de Novembro último, nesta data expedei ordem à Directoria Geral das Negociações da fazenda provincial para que mande entregar a essa Camara em duas prestações a quantia de dois contos de reis para a construção do Cemiterio a cargo da Irmandade de N. Sra. dos Anjos d. Aldeia, conforme Vm.ª se pediu em officios n.º 40 e 49 de 15 de Outubro e 4 de escripta mes. Deos Guarde a Vm.ª

Francisco Ignacio Marcondes Homem de Almeida

Ex.ª. Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta Capital.

Ex.ª. Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta Capital.
Recebido em 19 de Dezembro.